

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 035/94

Dispõe sobre o valor das Bolsas-Auxílio para Monitoria e para o Programa de Bolsas-Auxílio para atividades discentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das bolsas-auxílio em CR\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), com validade a partir de 1º de junho.

§ 1º - Excetua-se do estabelecido no *caput* desse artigo os bolsistas de extensão que exercem suas atividades fora da área metropolitana, Programa de Internato Rural, que terão o valor da bolsa fixado em CR\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros reais).

§ 2º - A partir de 1º de julho de 1994 o valor das bolsas-auxílio serão respectivamente de R\$ 92,72 (noventa e dois reais e setenta e dois centavos) e R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 3º - Nos Termos de Compromisso, anteriormente firmados e ainda vigentes, passa a vigorar o valor da bolsa-auxílio.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando o AEDA-029/REITORIA/94 de 24 de maio de 1994 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 30 de junho de 1994

HESIO CORDEIRO
Reitor